



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino



CNPJ 03.648.540/0001-74

DECRETO Nº 114/2017

DISPÕE SOBRE A REENQUADRAMENTO
DOS SERVIDORES EFETIVOS EM
CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL
881/2013 E 1.164/2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de
Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe
conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reenquadrado o servidor efetivo relacionado na
tabela abaixo, anexa de acordo com a Lei Nº 1.164/2017.

Art. 2º - - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo
a 01/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 16 de Agosto de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	CLASSE/NÍVEL ATUAL	REENQ.	SALÁRIO ATUAL	SAL. REENQ.
ISMAEL FRANCISCO SOUZA PACHECO	AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL	VIGIA	A - 07	A - 08	R\$ 1.646,13	R\$ 1.718,76

Diamantino, 16 de Agosto de 2017.

Eduardo Capistrano de Oliveira

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal